



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 1.110/2019
Ref.: Mensagem nº 75/2019

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 75/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 18/12/2019

HORA 10:18

ASSINATURA

DETLEG

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 75/2019

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

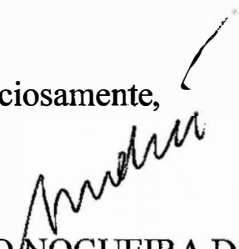
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa atender despesas na Secretaria Municipal de Educação no Programa de Manutenção da Unidade Administrativa e no Programa de Manutenção do Caape no valor total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) através de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar na importância de
R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) na forma a seguir:

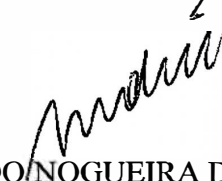
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0112.04.122.0001.2.006	33903900	049	R\$ 70.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903600	049	R\$ 14.000,00
		TOTAL	R\$ 84.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação					
30/09/2019					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/09/2019	Valor Arrecadado até 30/09/2019	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de arrecadação
Royalties Excedente	049	R\$ 11.129.393,85	R\$ 13.878.325,07	R\$2.627,500,00	R\$ 121.431,22

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de Dezembro de 2019.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito